



**DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**“CRIATIVE MUSIC LTDA”**  
**CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

Os abaixo assinados, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 410, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascido em 25/02/1977, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da CI. nº 1.231.722 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, e **NICOLE RIZZI NUNES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Praia, nº 410, London Ville Residence, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha/ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabiola Rizzi Nunes, portadora da C.I. nº 3.621.594 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 171.763.097-95; componentes únicos da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: **“CRIATIVE MUSIC LTDA”**, estabelecida na Rua João Pessoa de Mattos - nº 505 – Sala 301 - CEP: 29101-115 – Praia da Costa – Vila Velha - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32201263242 em 13/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES** recebe de transferência da sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalizando a participação dos sócios da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	-----		-----	-----
	50.000		R\$ 50.000,00	100

§ único - A sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, **RETIRA-SE** nesta data da sociedade, paga e contente de todos os direitos, nada mais tendo a reclamar, particular e judicialmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Fica alterada o endereço da sede, passando a ser na Rua Sete de Junho - nº 33 – Ed. Canal Office Tower – Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 – Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE**

A empresa exerce as atividades relacionadas com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).

*Jafas*



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
"CRIATIVE MUSIC LTDA"  
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários  
4120-4/00 Construção de edifícios  
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios  
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

**CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

***APÓS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS COMPONENTES DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
"CRIATIVE MUSIC LTDA"  
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de "CRIATIVE MUSIC LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE/FORO**

A sede da sociedade é na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES. Ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE**

A Sociedade dedica-se ao Ramo de atividade relacionado com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).
- 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

*Jafes*

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"CRIATIVE MUSIC LTDA"**  
**CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, representado pelo sócio da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	50.000		R\$ 50.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERENCIA / ALIENAÇÃO DE QUOTAS**

Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ 1º - os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultado ao sócio administrador, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios.

§ 2º - Compete aos administradores:

2.1 - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - O sócio administrador e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"CRIATIVE MUSIC LTDA"**  
**CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**



**CLÁUSULA NONA: RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Único** - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

- § 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.
- § 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.
- § 3º - O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.
- § 4º - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE**

O sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

*Jafno*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CRIMES**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
"CRIATIVE MUSIC LTDA"  
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

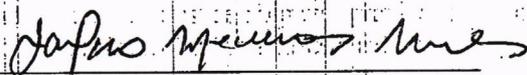
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha/ES, 16 de setembro de 2020.

  
IVANILDO MEDEIROS NUNES  
Sócio Administrador

  
NICOLE RIZZI NUNES  
Sócia retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 08:16 SOB N° 20200701398.  
PROTOCOLO: 200701398 DE 28/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004607686. CNPJ DA SEDE: 08648622000132.  
NIRE: 32201263242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.  
CRIATIVE MUSIC LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 017  
**ROMULO**  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1678439483

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1678439483

ESPÍRITO SANTO

ESP

NOME  
**IVANILDO MEDEIROS NUNES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1231722 SSP ES**

CPF  
**079.395.337-54**

DATA NASCIMENTO  
**25/02/1977**

FILIAÇÃO  
**ELENILDO DE SOUZA NUNES ANA MARIA MEDEIROS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**2 2**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**01786606172 24/07/2023 14/05/2001**

OBSERVAÇÕES

*Romulo Scheibe Neto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**VITORIA, ES 27/07/2018**

*Romulo Scheibe Neto*  
Diretor Geral - CENRAN ES  
ASSINATURA DO EMISSOR

**42890041644**  
**88352173572**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.648.622/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CRATIVE MUSIC LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO CRIATIVE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SETE DE JUNHO</b>	NÚMERO <b>33</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW</b>
--------------------------------------	---------------------	--

CEP <b>29.102-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COQUEIRAL DE ITAPARICA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 8167-4588</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **15:44:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES



**Comprovante de inscrição e de situação cadastral**

Cadastro - CCM <b>47007</b>	Inscrição Municipal <b>47007</b>	CPF/CNPJ <b>08.648.622/0001-32</b>	Inscrição Estadual <b>082722730</b>	Data Inicio Atividade <b>13/02/2007</b>
Nome <b>CRIATIVE MUSIC LTDA</b>				
Nome Fantasia				
Endereço <b>RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505 SALA 301</b>				CEP <b>29101-115</b>
Bairro <b>PRAIA DA COSTA</b>	Cidade <b>VILA VELHA</b>	U.F <b>ES</b>	Situação Cadastral <b>Ativo</b>	
Código e descrição da atividade econômica principal <b>9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades</b>				
Código e descrição das atividades de licença <b>7319003 - Marketing direto</b> <b>9001902 - Produção musical</b> <b>4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>4761001 - Comércio varejista de livros</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente</b> <b>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>7319002 - Promoção de vendas</b>				
Código e descrição das atividades de serviço				
Código e descrição dos CNAEs <b>7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para</b> <b>7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras e</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamento</b> <b>9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelho</b> <b>9001902 - Produção musical</b> <b>7319003 - Marketing direto</b> <b>7319002 - Promoção de vendas</b> <b>5920100 - Atividades de gravação de som e de edição</b> <b>9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades</b>				

Comprovante de Inscrição válido até: 31/12/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 08.648.622/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:06:52 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **D9AA.E37E.8005.E05E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000719098

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.648.622/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/08/2022**, válida até **21/11/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/08/2022.

Autenticação eletrônica: **0008.0035.E970.E6B1**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 130935/2022**



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **CRIATIVE MUSIC LTDA** Crc **208288** Situação: **Ativo**  
CNPJ / CPF **08.648.622/0001-32**  
Inscrição Estadual/RG **082722730**  
Endereco **29102-310 - RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW**  
Bairro **COQUEIRAL DE ITAPARICA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 19 de Setembro de 2022

Esta Certidão é valida até: 19/10/2022

**Data Geração:** 19/09/2022

**Data Emissão:** 19/09/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

**Identificação** 2994055

**Número da Certidão:** 130935/2022

**Controle:** 208288

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/09/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.648.622/0001-32

**Razão Social:** CRIATIVE MUSIC LTDA

**Endereço:** R SETE DE JUNHO 33 SALA 101 E 114 / COQUEIRAL DE ITAPAR / VILA  
VELHA / ES / 29102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2022 a 06/10/2022

**Certificação Número:** 2022090701230876158988

Informação obtida em 16/09/2022 14:05:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Certidão n°: 26567890/2022

Expedição: 17/08/2022, às 08:51:39

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.648.622/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

CPF: **079.395.337-54**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:27 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DV4L220822095627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:36 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UZPL220822095936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

A Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Edifício Canal Office Tower, bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha-ES, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648622/0001-32**, através de seu representante legal sr. **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, **DECLARA**, para fins de atendimento às justificativas do valor de cachê orçado junto à Administração Pública Municipal do Município de **Canaã dos Carajás**, no estado do **Pará**, conforme estabelece o Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em legislação mais atualizada, o Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a contratação do cantor **Isaias Saad**, nessa cidade, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, tem como base os valores de mercado praticados para shows similares do referido cantor, conforme cópias das Notas Fiscais e contratos anexos, que instruirão o Processo de Contratação por Inexigibilidade.

Declara também, que o valor específico orçado para a contratação constante da proposta de preços apresentada a essa Municipalidade se refere a um show completo, com uma banda composta por 06 (seis) músicos, na modalidade "colocado". Isso significa que todos os custos para que a prestação de serviços que compõem o show se realize em sua plenitude estão inclusos.

Outrossim, os custos que compõem essa prestação de serviços sofreram uma majoração muito significativa nos últimos meses, principalmente os combustíveis, que incidem diretamente nos custos das passagens aéreas e dos deslocamentos da equipe, traslados de origem e local, sem mencionar as variações positivas que outros custos agregados sofreram.

Destarte, justificamos também aqui a forma de pagamento apresentada na referida proposta de preços, com 50% do valor pago sob a forma de adiantamento. Isso tem fulcro no fato de que se faz necessária a aquisição de passagens aéreas com a maior brevidade possível, uma vez que os preços dessa importante despesa formadora do preço total da prestação de serviços aumentam vertiginosamente. E esse aumento inviabiliza a manutenção do valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

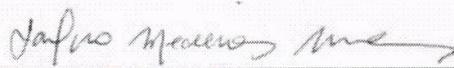
Sendo feito o adiantamento, conforme previsto no art. 145, §1º da Lei 14.133/2021, uma grande economicidade para a Administração Pública Municipal de **Canaã dos Carajás**, ficará evidenciada.

Outrossim, essa forma de pagamento está em consonância com o Inciso III, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Declara ainda, que o valor do cachê ora praticado tem fulcro na variação de mercado, uma vez que a demanda por shows artísticos do referido cantor gospel aumentou significativamente após a liberação gradual da realização de eventos com público, em função de vivermos um momento de maior segurança na transmissão da COVID-19. Outro fator determinante para a valorização do cachê artístico do referido artista, se deve ao fato de que Isaias Saad, artista já consagrado no mundo gospel, tem tido uma ascendência muito grande e veloz na sua notoriedade nacional no meio digital, com meio milhão de seguidores no Facebook, 1,3 milhões de seguidores no Instagram, além de mais de 2 milhões de ouvintes mensais nas plataformas Spotify e Deezer, dentre outras.

Vila Velha - ES, 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
CRIATIVE MUSIC LTDA EPP  
CNPJ: 08.648.622/0001-32

**08.648.622/0001-32**  
**CRIATIVE MUSIC LTDA**  
Rua Sete de Junho, 33 - Sala 101 e 114  
Ed. Canal Office Tower  
Coqueiral de Itaparica - CEP 29.102-310  
VILA VELHA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
07/2022



Número RPS: Número Nota Fiscal: 783 Data Emissão: 08/07/2022

**CRATIVE MUSIC LTDA**

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW  
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310  
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730  
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR  
Telefone: 81674588 CCM 47007



**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

Natureza Operação: Prestação de Serviços MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Lagoa Santa - MG  
Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  
CNAE: 9001-9/02 - Produção musical  
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

R SAO JOAO, Nº 290 -  
CENTRO - LAGOA SANTA - MG - BRASIL - CEP: 33.400-000  
CNPJ/CPF: 73.357.469/0001-56 Inscrição Estadual/RG:  
E-mail: financeiro@grupocriative.com.br  
End. Cobrança:

Inscrição Municipal:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
-----	-------------------------------	----------------	-------------

1	Contratação do show do cantor ''ISAIAS SAAD'' para apresentação durante a 15ª Feira da Paz - Festival de Inverno 2022 - Lagoa Santa/MG, a ser realizado no dia 15 de Julho de 2022. Conforme contrato nº 92/2022 Ordem de Serviço: 3627	72.000,00	72.000,00
---	---	-----------	-----------

Parcela única: 100% do valor total R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
Dados para depósito:  
Banco: Sicoob (756)  
Agência: 3008-2  
C/c: 83.157-3  
CNPJ: 08.648.622/0001-32 (Chave Pix)  
Criative Music Ltda

Valor Aprox. Tributos: R\$ 11.757,60 (16,33%)

Observação:

Total dos Serviços	72.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	72.000,00
ISS RETIDO	2,00 % 1.440,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES										Total Líquido				
72.000,00	ISS	1.440,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	70.560,00

Esta é a chave de validação: KWXC-MWHS  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2022

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, sediada na Rua Sete de Junho, 33, Salas 101 e 114, Ed. Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-310, neste ato representada por Ivanildo Medeiros Nunes, inscrito no CPF sob o nº 079.395.337-54 e CI nº 1231722, SSP/ES, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, regendo-se o presente instrumento, conforme artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com o Processo Licitatório nº 143/2022, de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, mediante as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação do show do cantor "Isaías Saad" para apresentação durante a 15ª Feira da Paz – Festival de Inverno 2022 – Lagoa Santa/MG.

**Data:** 15/07/2022

**Local de Apresentação:** Praça Felipe Rodrigues, Lagoa Santa/MG

**Horário de show:** A partir de 22h00min. O horário poderá ser ajustado entre as partes, sempre para momento posterior, desde que não ultrapasse o limite de 22h30min para o início. O artista e demais componentes envolvidos na apresentação deverão comparecer no local da realização do evento com 01(uma) hora de antecedência.

**Duração do show:** mínimo 01h:30m (uma hora e trinta minutos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pelo cumprimento do exposto da cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal pelo **CONTRATADO**, em até 03(três) dias anteriores à apresentação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E VIGÊNCIA

3.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato serão de responsabilidade dos gestores de contratos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Diretoria de Turismo e Cultura.

3.2. O presente contrato produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Caberá ao **CONTRATADO** para a prestação de serviços:

5.1.1. O cumprimento do horário e programação estipulados e planejado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

5.1.2. Responsabilizar-se pela segurança e integridade física de seus colaboradores, assim como de todos os equipamentos utilizados durante a prestação de serviços.

5.1.3. O pagamento do cachê junto ao cantor “Isaías Saad”, banda, bailarinos, produtor e equipe técnica.

5.1.4. O pagamento de todas as despesas relacionadas ao artista, pessoal de apoio, técnicos, músicos, instrumentos e alimentação de seus funcionários.

5.1.5. Providenciar e arcar com os custos relacionados ao transporte do artista, equipe técnica e instrumentos musicais, de seu domicílio até o local do evento.

5.1.6. Providenciar e arcar com os custos relacionados à hospedagem dos artistas e equipe.

5.1.7. A apresentação de declaração de exclusividade;

5.1.8. Realizar a passagem de som no horário determinado pela organização da 15ª Feira da Paz – Festival de Inverno 2022, pré-agendado para entre 09 até às 16 horas do dia da apresentação, podendo o horário ser alterado por necessidade superveniente da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

5.1.9. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** 30 (trinta) minutos para sessão de fotos, autógrafos, filmagens e entrevistas com os artistas, podendo acontecer antes ou após a apresentação principal, em momento que melhor convier a **CONTRATADA**.

5.1.9.1. A sessão de que trata o item anterior não compromete a duração da apresentação principal.

5.1.10. Na possibilidade do **não cumprimento** de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da **CONTRATADA**, esta se sujeitará às sanções administrativas contratuais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



5.1.11. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 6.1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

6.1.1. Pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser realizado por meio de transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**, em parcela única, na forma que segue:

- Parcela única: 100% do valor total em até 03 (três) dias anteriores a apresentação;

6.1.2. A disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, contendo: palco, sistema de iluminação, sistema de sonorização;

6.1.3. A disponibilização de servidores municipais, responsáveis por recepcionar os artistas e sua equipe, assim como acompanhar a montagem de toda estrutura do evento.

6.1.4. Providenciar seguranças para os artistas.

6.1.5. Providenciar e arcar com os custos relacionados ao carregamento de equipamentos e instrumentos musicais.

6.1.5. Providenciar, por sua exclusiva e inteira responsabilidade financeira, as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos e entidades de classe competentes: Juizado de Menores, Prefeitura Municipal, Governos Estadual e Federal, etc.; por força de lei, responsabilizando-se, expressamente, por todos e quaisquer ônus financeiros decorrentes da falta ou da irregularidade no atendimento destas providências.

6.1.6. O **CONTRATANTE** providenciará o pagamento devido ao ECAD, após a apresentação, por parte do mesmo, da metodologia aplicada para mensuração dos valores a serem pagos, corroborando com os direitos previstos na Lei nº 9.610 de 1998. O ECAD, para fins de recebimento, deverá emitir nota fiscal, e apresentar as Certidões Negativas de Débito – CND (Municipal, Estadual e Federal). O pagamento ao ECAD está sujeito ao deferimento ou não, da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

6.2. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato pela **CONTRATANTE** implicará em sua rescisão de pleno direito e na perda dos valores já pagos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação por escrito, em até 02 (dois) dias ocorridos, antes da data prevista do evento.

7.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato pelo **CONTRATANTE**, implicará na sua rescisão de pleno direito e na perda dos valores já pagos em favor do **CONTRATADO**, nos termos da Cláusula Primeira deste contrato.

7.4. O descumprimento por parte do **CONTRATADO**, de qualquer das cláusulas deste contrato, implicará na sua rescisão de pleno direito, e na obrigação de devolver os valores já pagos pelo **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Fica estabelecido que o **CONTRATADO**, em caso de não comparecimento ou não cumprimento das cláusulas deste contrato, devolverá ao **CONTRATANTE** o valor integral do contrato, e pagará multa de 50% (cinquenta por cento) do referido valor, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário dos Municípios Mineiros, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica acordado entre as partes que, havendo necessidade, em caso fortuito (calamidade, entre outros), o presente instrumento será suspenso pelo **CONTRATANTE**, mediante justificativa plausível, não caracterizando, nestes casos, descumprimento de cláusulas, sendo marcada nova data para a realização da apresentação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, obrigando-se as partes ao seu cumprimento vinculado ao Processo n.º 143/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022

11.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 2022.

**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CONTRATANTE**

**CRIATIVE MUSIC LTDA**  
**IVANILDO MEDEIROS NUNES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

## CONTRATO 092-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento eaccad34-73d8-4c5a-9170-0a2d0b2c14e2



### Assinaturas

-  **Alexssander Rodrigues Batista Silva**  
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Alexssander Rodrigues B. Silva*
-  **Naira Mirian Carvalho dos Santos**  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  **Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira**  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  **Adriana Souza Batista Barboza**  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  **Adriana Souza Batista Barboza**  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Adriana Souza Batista Barboza*
-  **CRATIVE MUSIC LTDA:08648622000132**  
Certificado Digital  
contratos@grupocreative.com.br  
Assinou como parte
-  **Rogério Cesar de Matos Avelar**  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Rogério Cesar de Matos Avelar*

### Eventos do documento

#### 01 Jul 2022, 15:11:33

Documento eaccad34-73d8-4c5a-9170-0a2d0b2c14e2 **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-07-01T15:11:33-03:00

#### 01 Jul 2022, 15:12:40

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-07-01T15:12:40-03:00

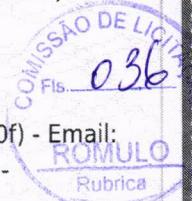
#### 01 Jul 2022, 15:24:34

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 11980) -  
Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2022-07-01T15:24:34-03:00

**01 Jul 2022, 17:29:48**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 9440) -  
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2022-07-01T17:29:48-03:00



**01 Jul 2022, 17:30:30**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contratos@grupocriative.com.br** - DATE\_ATOM:  
2022-07-01T17:30:30-03:00

**01 Jul 2022, 17:32:08**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM:  
2022-07-01T17:32:08-03:00

**02 Jul 2022, 15:02:15**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email:  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 61402) -  
Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2022-07-02T15:02:15-03:00

**04 Jul 2022, 08:31:39**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 **Assinou como parte** Email: contratos@grupocriative.com.br. IP: 179.183.31.50 (179.183.31.50 porta: 21858). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132. - DATE\_ATOM: 2022-07-04T08:31:39-03:00

**04 Jul 2022, 08:57:08**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 36406) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2022-07-04T08:57:08-03:00

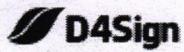
**04 Jul 2022, 09:36:21**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 36068) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-07-04T09:36:21-03:00

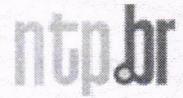
**04 Jul 2022, 09:36:48**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 46836) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-07-04T09:36:48-03:00

Hash do documento original



8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 04 de julho de 2022, 09:37:06



(SHA256):539ddd420fca35ea344bc86cc53755a2ec46493c25076cc1e69dace26d125b20

(SHA512):0260b8921c76bddd49e0a572234c5d402bd7d7e9390246ae6dd066ae9d6a17d3baf0c9b2a0130dee14437f235c080d08641258051efb76843df19786705afe7d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
07/2022



Número RPS: Número Nota Fiscal: 809 Data Emissão: 25/07/2022

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW - VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310  
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730  
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR  
Telefone: 81674588 CCM 47007



Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Ibicoara - BA  
Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  
CNAE: 9001-9/02 - Produção musical  
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

MUNICÍPIO DE IBICOARA

PC AMERICO MARTINS JUNIOR, Nº 46 - CONJ CENTRO ADMINISTRATIV - CENTRO - IBICOARA - BA - BRASIL - CEP: 46.760-000  
CNPJ/CPF: 13.922.588/0001-82 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:  
E-mail: financeiro@grupocriative.com.br  
End. Cobrança:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do artista 'ISAIAS SAAD', para realização de show nos Festejos de Emancipação do Município de Ibicoara, realizado no dia 23 de Julho de 2022. Conforme contrato nº 304/2022 Inexigibilidade nº 015/2022  Valor Integral R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) Dados Bancários: Banco: Sicoob (756) Agência: 3008-2 C/c: 83.157-3 Criative Music Ltda CNPJ: 08.648.622/0001-32 (Chave Pix)	65.000,00	65.000,00
<b>Valor Aprox. Tributos: R\$ 10.614,50 (16,33%)</b>			

Observação:

Total dos Serviços	65.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	65.000,00
ISS RETIDO 5,00 %	3.250,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
65.000,00	ISS 3.250,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	61.750,00

Esta é a chave de validação: AOKQ-OXWV  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



**CONTRATO Nº 304/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBICOARA E A PESSOA  
JURIDICA CRIATIVE MUSIC LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 08.648.622/0001-32, com endereço comercial na Rua Sete de Junho, nº 33 – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha – ES – CEP: 29.102-310, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo Medeiros Nunes, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº. 079.395.337-54 e Cédula de Identidade nº. 1.231.722 SSP/ES, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Inexigibilidade de Licitação de nº 015/2022, fundamentada no Art. III da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços artísticos musicais do *Artista Isaias Saad*, para realização de show nos Festejos de Emancipação Política do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 23 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A atração musical se apresentará no dia 23/07/2022, na sede do Município de Ibicoara.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO GLOBAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Este Contrato terá seu valor global fixado em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), e poderá ser pago em 02 parcelas, sendo que a primeira parcela poderá ser antecipada até o limite de 50% do valor contratual e a segunda parcela após a realização do evento, através de transferência bancária, na conta da contratada, Banco 756 Sicoob, Agência 3008-2, Conta Corrente 83.157-3.

§1º O adiantamento previsto no presente artigo será considerado suprimento de recurso, caracterizado como operação de ordem financeira, classificável no grupo do Ativo Realizável – subgrupo “Antecipações a Terceiros”, somente sendo reconhecido como despesa pública no encerramento do ciclo, que se completa com a regular liquidação do objeto.



§2º A antecipação de que trata o presente artigo decorre da necessidade de segurança jurídica para ambas as partes referente à realização do evento.

**CLÁUSULA QUARTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:** Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:**

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:**

2.057 – PROGRAMAÇÃO DE FESTAS POPULARES

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:**

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

**Fonte -** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou pelas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude da atração representada pelo CONTRATADO ser consagrada, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de Inexigibilidade de licitação n.º 015/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:** As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

**DO CONTRATANTE –** O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço através de servidor designado para tal, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

**DO CONTRATADO –** O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

A contratada responsabilizar-se-á ainda pelo pagamento de taxas fixadas pelo ECAD, referente aos direitos autorais sobre músicas executadas durante o evento.

Deverá o contratado ainda, manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo administrativo de inexigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**IBICOARA**  
Reconstruído com Amor



**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:** Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI**

Os recursos administrativos decorrentes do ato desta contratação seguirão o rito do art.109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização deste contrato será exercida por servidor da Administração, designado através de Portaria.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:**

A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, excluindo qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.



Ibicoara - BA, 20 de junho de 2022.



---

GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

CRIATIVE MUSIC  
LTDA:0864862200013  
2

Assinado de forma digital por  
CRIATIVE MUSIC  
LTDA:08648622000132  
Dados: 2022.06.20 14:49:44 -03'00'

---

CRIATIVE MUSIC LTDA  
CNPJ: 08.648.622/0001-32  
Rep. Sr Ivanildo Medeiros Nunes  
CPF: 079.395.337-54  
**Empresa contratada**

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF:

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**Competência  
**04/2022**

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

**656****14/04/2022****CRATIVE MUSIC LTDA**RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW  
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310**CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32**

Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: [FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR)

Telefone: 81674588

CCM 47007

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Barreiras - BA

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS:

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

**Dados do Tomador de Serviço****MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA**

Rua Edgard de Deus Pitta, 914, 914

Loteamento Aratu - Barreiras - BA - Brasil - CEP: 47.803-914

CNPJ/CPF: 13.654.405/0001-95

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: [financeiro@grupocriative.com.br](mailto:financeiro@grupocriative.com.br)

End. Cobrança:

**Qtd Un Discriminação dos Serviços**

Valor Unitário

Valor Total

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	SHOW COM O ARTISTA ISAÍAS SAAD A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MAIO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS 131 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS/BA, NA PRAÇA LANDULFO ALVES. CONFORME CONTRATO N° 150/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1230/2022	32.500,00	32.500,00

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO SICOOB - 756

AGÊNCIA: 3008-2

C/C: 83.157-3

CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32 (CHAVE PIX)

**Valor Aprox. Tributos: R\$ 5.307,25 (16,33%)**

Observação:

Total dos Serviços	32.500,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	32.500,00
ISS RETIDO	5,00 % 1.625,00
Desc. Condicionado	0,00

**Total da Nota****RETENÇÕES****Total Líquido**

32.500,00

ISS

1.625,00

IRRF

0,00

PIS

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

OUTROS

0,00

30.875,00

Esta é a chave de validação: YIIM-IVMN

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
05/2022



Número RPS: Número Nota Fiscal: 689 Data Emissão 12/05/2022

**CRATIVE MUSIC LTDA**

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -  
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310  
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730  
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR  
Telefone: 81674588 CCM 47007



**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

Natureza Operação: Prestação de Serviços MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Barreiras - BA  
Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  
CNAE: 9001-9/02 - Produção musical  
Exigibilidade ISS: Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA**  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 -  
Loteamento Aratu - Barreiras - BA - Brasil - CEP: 47.803-914  
CNPJ/CPF: 13.654.405/0001-95 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:  
E-mail: financeiro@grupocriative.com.br  
End. Cobrança:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	SHOW COM O ARTISTA ISAÍAS SAAD A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MAIO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS 131 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS/BA, NA PRAÇA LANDULFO ALVES. CONFORME CONTRATO N° 150/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1230/2022  2° Parcela R\$32.500,00 - Vencimento 21/05/2022.  CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO SICOOB - 756 AGÊNCIA: 3008-2 C/C: 83.157-3 CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ: 08.648.622/0001-32 (CHAVE PIX)	32.500,00	32.500,00

Valor Aprox. Tributos: R\$ 5.307,25 (16,33%)

Observação:

Total dos Serviços	32.500,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	32.500,00
ISS RETIDO 5,00 %	1.625,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
32.500,00	ISS 1.625,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	30.875,00

Esta é a chave de validação: CNZO-LVGA  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 150/2022  
Processo Administrativo nº 1230/2022

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.648.622/0001-32, sediada na Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114, Edif. Canal Office Tow, Bairro Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES, CEP: 29.102-310, através de sua representante legal Sr. **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 1231722 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 079.395.337-54, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do indireta conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com o artista de renome **ISAÍAS SAAD**, com duração mínima de 90min, a se realizar no dia 21 de maio de 2022, na Praça Landulfo Alves, a partir das 20h00min, em comemoração aos 131 anos da cidade de Barreiras/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até uma hora antes da realização do evento. As despesas com hotel e alimentação para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo e rodoviário, e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, som, luz e camarim.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

- 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte – 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA**

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

CRIATIVE MUSIC  
MUSIC  
LTDA:08648622000132  
000132  
Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC  
Dados: 2022.04.13 16:39:44 -03'00'

pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no dia 21 de maio de 2022, a partir das 20h00min, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 131 anos da cidade de Barreiras/BA, com duração mínima de 90min (noventa minutos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES**

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE**

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA**, matrícula nº 59774, Subdiretor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, como FISCAL DO CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

**Contratante**

CRIATIVE MUSIC  
LTDA:08648622000132  
Assinado de forma digital por  
CRIATIVE MUSIC  
LTDA:08648622000132  
Dados: 2022.04.13 16:40:31 -03'00'

\_\_\_\_\_  
CRIATIVE MUSIC LTDA  
CNPJ. nº 08.648.622/0001-32  
Srº Ivanildo Medeiros Nunes  
**Contratada**

Testemunhas:

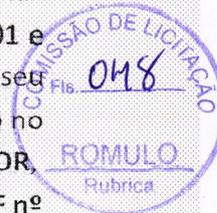
\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA



Instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram, de um lado, como **REPRESENTANTE, CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **08.648.622/0001-32**, situada na Rua Sete de Junho, nº 33, Edifício Canal Office Tower, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, ES, CEP 29.102-310, através de seu representante legal, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, portador do RG n.º 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n.º 079.395.337-54, e do outro lado, como **REPRESENTADO, ISAÍAS EISFELD CARLOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, cantor, portador da Carteira de Identidade RG nº 356.920.859 e inscrito no CPF nº 397.250.338-50, com endereço à Rua Airosa Galvão, 168 ao 32, Perdizes, São Paulo-SP, CEP: 05.002-070, de nome artístico **ISAÍAS SAAD**, acordam as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pela representante, na qualidade de seu representante artístico

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em shows, ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Qualquer show a ser agendado deverá ser submetido à aprovação prévia do representado.

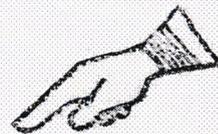
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% à representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o artista que a contratante é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro de Vila Velha, ES, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente, e por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor.



Vila Velha, 18 de novembro de 2021.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

*Ivanildo Medeiros Nunes*

REPRESENTANTE  
CRIATIVE MUSIC LTDA  
CNPJ 08.648.622/0001-32

*Isaias Einfeld Carlos Junior*

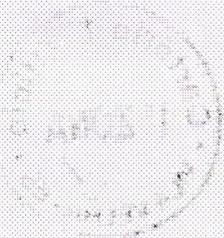
REPRESENTADO  
ISAÍAS EISFELD CARLOS JÚNIOR  
CPF 397.250.338-50

Testemunhas:  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

NOME:

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

NOME:



**1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES**  
 Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 29101-011  
 contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br - Tel.: (27) 3038-1585 / (27) 99802-1585 / (27) 99767-1585  
 PROTOCOLADO SOB N° 00012663, E REGISTRADO SOB N° 00007430 DO  
 LIVRO B em 15 de dezembro de 2021. Emolumentos: R\$ 145,63. Taxas: R\$ 39,39.  
 Total: R\$ 185,02.



*Alexandre José de Araújo*  
 Alexandre José de Araújo-Escrevente Autorizado  
 Selo Digital: 024455.IJY2101.38853  
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



**19º CARTÓRIO**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP  
 Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP  
 CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-6556 / 3671-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ISAIAS EISELDA CARLOS JUNIOR.  
 seu valor econômico em São Paulo, 23 de novembro de 2021.  
 em testamentos da verdade.

Selo(s): 1 Atos - R\$ 6,75  
 por Firma R\$ 0,00; Total R\$ 6,75; 1994699913426780337673-002666  
 CAROLINE GOMES LEICINE - Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**  
 Matríz: Av. Champagnal, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3224-0352  
 Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-3633



Reconheço por semelhança a firma de DENIZI CLAY ALMEIDA  
 IVANILDO MEDEIROS NUNES, ADRIANO LIMA NEVES. Em Test  
 da verdade. Vila Velha, ES, 13/12/2021, 14:37:10.  
*Denizi Clay Almeida*  
 NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA FRANÇA - Escrevente  
 Autorizada. Selo Digital: 023168.MRF2110.08653 Emolumentos: R\$  
 9,48 Encargos: R\$ 2,58 Total: R\$ 12,06. Consulte autenticidade em





### ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CULTURA – SECULT, localizada na Rua F S/N , quadra especial, bairro cidade nova Parauapebas –PA, CEP: 68515-000, inscrita no CNPJ: 22.980.999/0001-15, na pessoa do Secret rio Municipal de Cultura Sr. **Saulo Alves Ramos**, vem para os devidos fins e direito a quem possa interessar Atestar que a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ: **08.648.622/0001-32**, localizada na Rua Jo o Pessoa de Matos, n  505, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP: 29.101-115.

Forneceu excelente presta o de servi os na contrata o de shows na cidade de Parauapebas/PA, na **2  SEMANA DA CULTURA EVANG LICA DE PARAUPEBAS**, nos dias 09, 11 e 12 de outubro de 2019, com os shows das seguintes atra es nacionais do segmento Gospel:

Dia 09 de Outubro Quarta-Feira – Show ao vivo com a Cantora Midi  Lima;

Dia 11 de Outubro Sexta-Feira – Show ao vivo com o Cantor Paulo C zar Baruk;

Dia 12 de Outubro S bado – Show ao vivo com a Banda Preto no Branco;

Atestamos que as apresenta es musicais foram todas realizadas com sucesso, n o existindo em nossos registros at  a presente data, nenhum epis dio que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obriga es assumidas.

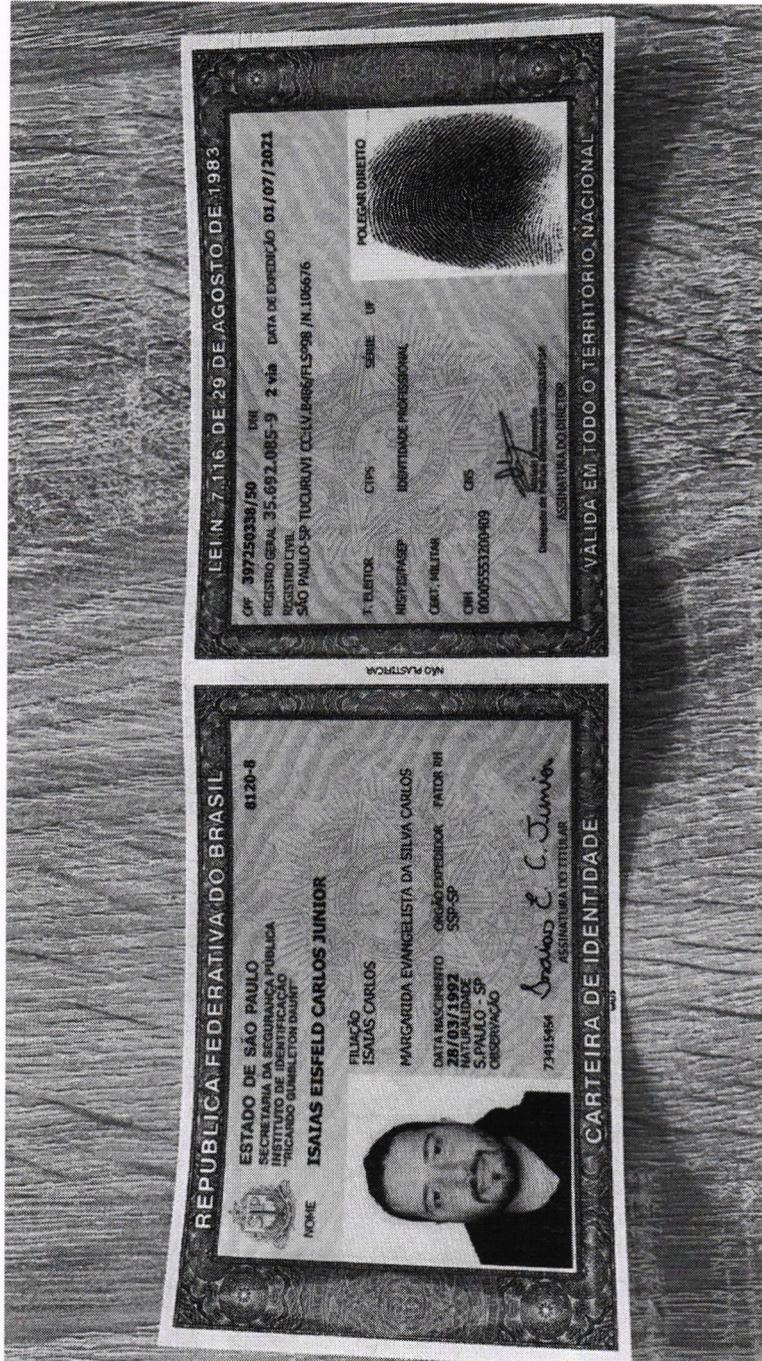
Atenciosamente

Parauapebas, 14 de outubro de 2019.



**SAULO ALVES RAMOS**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Autoridade Competente  
Decreto n  112/2019

Rua F. s/n. Lote Especial. Bairro Cidade Nova/Parauapebas/Par   
e-mail: [secult@parauapebas.pa.gov.br](mailto:secult@parauapebas.pa.gov.br)  
Tel.: 94 3346-2007



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 397250338/50 INE  
REGISTRO GERAL 35.692.085-9 2 via DATA DE EMISSÃO 01/07/2021  
REGISTRO CIVIL  
SAO PAULO-SP TUCURUVI CCIV.8466/FL.5º98 IN.106676

T. ELEITOR CI/PS SÉRIE UF  
RESPOSTA/SEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CART. MILITAR CDS  
CRM 00005533200-909

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Diretor  
Assinatura do Diretor

MÃO PLÁSTICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RICARDO GUMMELTON DAUTZ

ISAIAS EISELD CARLOS JUNIOR

FILIAÇÃO ISAIAS CARLOS  
MARGARIDA EVANGELISTA DA SILVA CARLOS

DATA NASCIMENTO 28/03/1992  
NATURALIDADE S.PAULO - SP  
ORGANIZAÇÃO SSP-SP

73415464  
Isaias E. C. Junior  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



## RELEASE



# Isaias Saad

Jovem, talentoso e com valores simbólicos, desde 2011, Isaias Saad vem, em forma de missão, construindo sua carreira musical. Com base no louvor e adoração, ele se tornou uma das maiores referências cristãs do Brasil, com a meta de ecoar o seu talento por todos os continentes. O membro da igreja Bola de Neve possui um propósito em sua vida, conhecer Deus e proporcionar que pessoas o conheçam também.

Em 2013, lançou duas músicas feitas em home estúdio. A versão de "The King is Here" (O Rei Está Aqui) obteve mais de 1 milhão de acessos no YouTube, sem nenhum tipo de divulgação, tornando um marco em sua trajetória.

Anos se passaram e chegou o momento de lançar o seu primeiro EP, três anos após o episódio, mais maduro e na certeza do seu destino: levar os ensinamentos de Deus ao próximo. Sendo assim, ele lançou, em 2016, quatro músicas autorais: "Pra Onde Eu Irei", "Além de Mim", "Tenho Paz" e a "Vou Além", que teve a participação da cantora Priscilla Alcântara. A letra bastante impactante ligada ao amor, simplicidade e a essência da adoração, foi sucesso absoluto nas redes sociais, atingindo até mesmo o público não evangélico.

Em 2018, Isaias lançou o seu primeiro álbum com 15 canções, dentre elas as versões "Espírito Vem", "Eu Também" e uma das músicas mais cantadas nas igrejas brasileiras, "Ousado Amor", que ultrapassou 150 milhões de visualizações no canal do YouTube. Já no ano passado, o ministro chegou cheio de novos projetos, lançando o EP "Deezer Next" e gravando o seu novo DVD.

As novidades não param de surgir. Por conta do isolamento social, adaptações precisaram ser feitas. Para Isaias Saad, a quarentena tem sido mais do que um "tempo de reflexão", o cantor gospel aproveita o período para tirar muitos sonhos do papel. Levando em consideração que nem tudo foi cancelado, ele acredita que a esperança e a imaginação são capazes de mudar a nossa realidade em meio às aflições em que vivemos. "É o momento de inovarmos, aproveitarmos nosso tempo para criarmos projetos novos, realizarmos sonhos antigos e fazer o que tínhamos vontade e não tínhamos tempo.", diz.

No período de isolamento, ele idealizou o seu primeiro projeto "Ao Vivo", que foi lançado em 2 de abril. E, no dia 17 de abril, surpreendeu novamente o mercado gospel e seus admiradores, transmitindo, através de seu canal no YouTube, quatro horas de louvores e pregação, sem intervalos. A transmissão teve como principal objetivo o engajamento social e arrecadação de doações,

ao longo do show. Em média, foram 50 louvores, contendo no setlist canções do próprio Isaias e de outros cantores famosos do seguimento e hinos clássicos do gospel. Respeitando as normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), o projeto aconteceu em um local amplo e arejado, a igreja Bola de Neve, antiga casa de show Olímpia, em São Paulo.

**CONTATO:** 27 98181 1515 / agenda@grupocriative.com.br



**ISAÍAS SAAD**



# ISAÍAS SAAD

# RIDER TÉCNICO

# 2022



## **SISTEMA DE SOM**

TODO SISTEMA DE ENERGIA DEVE ESTAR LIGADO EM UMA REDE ESTÁVEL E ATERRADA, SEPARADA DA LUZ.

ESTE SISTEMA DEVE SER COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO E SEM DISTORÇÕES DO ÁUDIO.

A PROPOSTA DO SISTEMA DO P.A. DEVE SER DE ACORDO COM UM SHOW DE ROCK (NÃO UM "CULTO" OU "EVENTO RELIGIOSO").

A HOUSE MIX DEVE ESTAR POSICIONADA NO LOCAL ONDE ESTÁ O PÚBLICO, EM FRENTE AO PALCO E CENTRALIZADA.

## **CONSOLE**

LEVAMOS NOSSA CONSOLE (STUDIOLIVE 32R PRESONUS) PARA FAZER A MONITORAÇÃO DOS MÚSICOS.

PARA OPERAR O P.A., USAMOS A CONSOLE DISPONÍVEL NO EVENTO.

LEVAMOS CABEAMENTO PRÓPRIO PARA TER O SINAL NOS DOIS SISTEMAS.

PARA ISSO ACONTECER, PRECISAMOS DE UM MULTICABO DE 24 CANAIS PRÓXIMO AO TECLADISTA.

## **SISTEMA MONITOR**

LEVAMOS NOSSO SISTEMA DE MONITOR INDIVIDUAL, MAS PRECISAMOS QUE NO LOCAL TENHA DISPONÍVEL OS ITENS ABAIXO:

02 CAIXAS DE SOM POSICIONADOS NA FRENTE DO PLACO, COMO AUXILIAR 01 ( SPOT ), SIDE STEREO E UM SUB NA BATERIA.

## INPUT LIST



INPUT LIST				
CH	INPUT	MIC/D.I.	PEDESTAL	NOTA
1	KICK	BETA 52 / D112	PEQUENO	
2	SNARE TOP	SM57	PEQUENO	
3	SNARE BOT	SM 57	PEQUENO	
4	HIT HAT	SM81	GRANDE	
5	TOM	E604	GRANDE	
6	SURDO	E604	GRANDE	
7	OV L	C1000	GRANDE	
8	OV R	C1000	GRANDE	
9	SPD L	D.I.	ESTANTE DE CAIXA	
10	SPD R	D.I.		
11	GTR L	KEMPER	PRÓPRIO	
12	GTR R	KEMPER	PRÓPRIO	
13	KEY L	D.I.		
14	KEY R	D.I.		
15	MOOG	D.I.		
16	BAIXO	D.I.		
17	VS L	VIA PRESONUS		
18	VS R	VIA PRESONUS		
19	ISAIAS	MIC PRÓPRIO	PEDESTAL GRANDE	
20	COM. ISAIAS	MIC PRÓPRIO		
21	COM. GTR	SM58	GRANDE	GITARRISTA
22	REGÊNCIA	VIA PRESONUS		
23	CLICK	VIA PRESONUS		
24				



**PROJETO AUDIOVISUAL**

A APRESENTAÇÃO POSSUI UM PROJETO AUDIOVISUAL A SER EXIBIDO NO TELÃO LOCAL.

ESTE PROJETO É DISPARADO A PARTIR DO COMPUTADOR QUE FICA AO LADO DO BATERISTA, PARA ISSO, É PRECISO DE UM PONTO HDMI NESTE LOCAL PARA QUE O CONTEÚDO SEJA TRANSMITIDO NO TELÃO.

**PRECISAMOS DE UMA PROCESSADORA EXCLUSIVA NO PALCO, PRÓXIMO AO BATERISTA.**

O PROJETO ESTÁ FINALIZADO NA PROPORÇÃO 16:9.

**ISAÍAS SAAD**  
**16:9**

## BACKLINE



### VOCAL - ISAÍAS SAAD

1 - PEDESTAL MICROFONE

### GUITARRA

1 - SUPORTE INSTRUMENTO  
1 - PEDESTAL MICROFONE  
1 - PRATIC VEL 2X1m ALTURA ZERO

### BAIXO

1 - SUPORTE INSTRUMENTO  
1 - PRATIC VEL 2X1m ALTURA ZERO

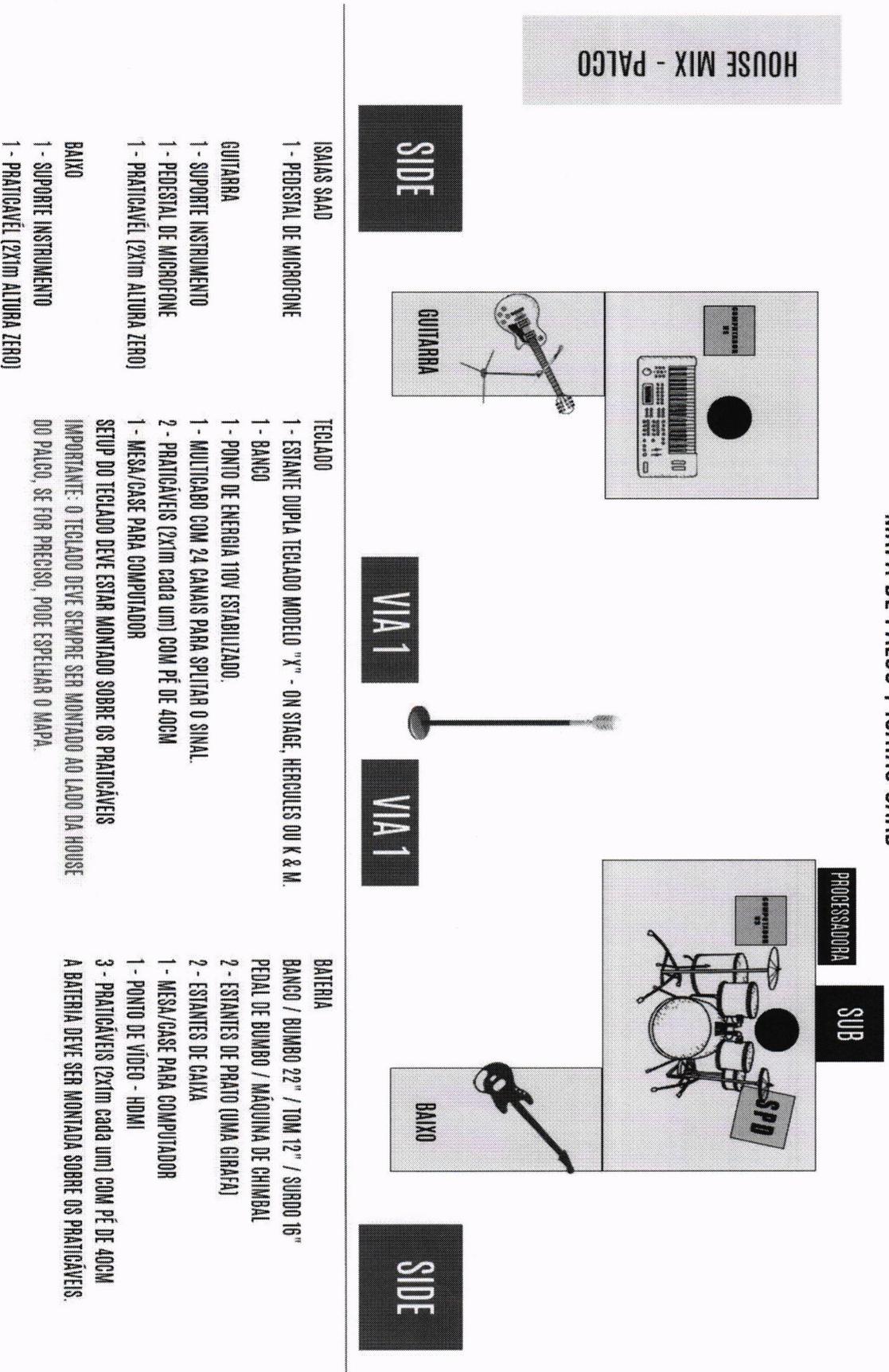
### TECLADO

1 - ESTANTE TECLADO MODELO "X", MARCAS: ON STAGE, HERCULES OU K & M  
1 - BANCO  
1 - PONTO DE ENERGIA 110V ESTABILIZADO.  
1 - MULTICABO COM 24 VIAS PARA SPLITAR O SINAL.  
2 - PRATICAVEIS (2x1M CADA UM) COM P  DE 40CM.  
1 - SUPORTE/CASE PARA POSICIONAR O COMPUTADOR. TODO SETUP DO TECLADO FICARA MONTADO SOBRE OS DOIS PRATICAVEIS.

### BATERIA

MARCAS - TAMA, PEARL, YAMAHA, GRETSCHE OU LUDWIG.  
TODAS AS PELES DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO (TER RESERVA NO LOCAL)  
1 - BANCO / BUMBO 22" / TOM 12" / SURDO 16"  
PEDAL DE BUMBO E M QUINA DE CHIMBAL  
2 - ESTANTES DE PRATO (UMA GIRAFIA)  
2 - ESTANTES DE CAIXA  
1 - MESA/CASE PARA COMPUTADOR  
1 - PONTO DE V DEO - HDMI - PROCESSADORA EXCLUSIVA  
3 - PRATICAVEIS (2x1M CADA UM) COM P  DE 40CM  
A BATERIA DEVE SER MONTADA SOBRE OS PRATIC VEIS.

## MAPA DE PALCO | ISAÍAS SAAD



## ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED



### GRID

- GRID EM Q50 COM MEDIDAS DE 12 X 9,5 COM 06 PÉS DE 06 METROS DE PÉ DIREITO
- SAPATAS SLEEVE E PAU DE CARGA SUFICIENTES PARA A MONTAGEM CONFORME A PLANTA
- TRAVE EM Q50 DE 8 METROS X 6 DE PÉ DIREITO PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED
- BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DA TRAVE DO LED NO GRID DA LUZ
- 12 TUBOS GALVANIZADOS DE 1METRO COM DUAS ALGEMAS CADA PARA FIXAÇÃO DOS SHARPY DOS PÉS.

### CONVENCIONAIS

- 12 PAR 64 FOCO 2 (Lee 201)
- 07 ELIPSOIDAIIS ETC COMPLETO
- 10 MINI BRUTS (06 lâmpadas)
- 07 ATOMIC 3000
- 24 CANAIS DE DIMMER (dmx)
- 01 Canhões Seguidor 1500 com operadores. COM LAMPADA NOVA E OPERADOR (STAND BY)

### EFEITOS

- 28 PAR LED RGBW LP354
- 02 Máquinas de Fumaça DMX com ventiladores (POSICIONADOS NO FUNDO DO GRID)
- Líquido para as máquinas SEM CHEIRO (suficientes para passagem de luz e para o show)

### MOVING LIGHTS

- 30 MOVING BEAM SHARPY (5R)
- 08 MOVING LED 600 - FRENTE COM PROTEÇÃO PARA CHUVA (SUBSTITUTOS: PAR LED 10W RGBWA)+

## CONSOLE (ATENÇÃO)

01 MESA MA LIGHTING - GRAND MA 2 ORIGINAL VERSÃO 3.9.1 – COM TELAS TOUCH

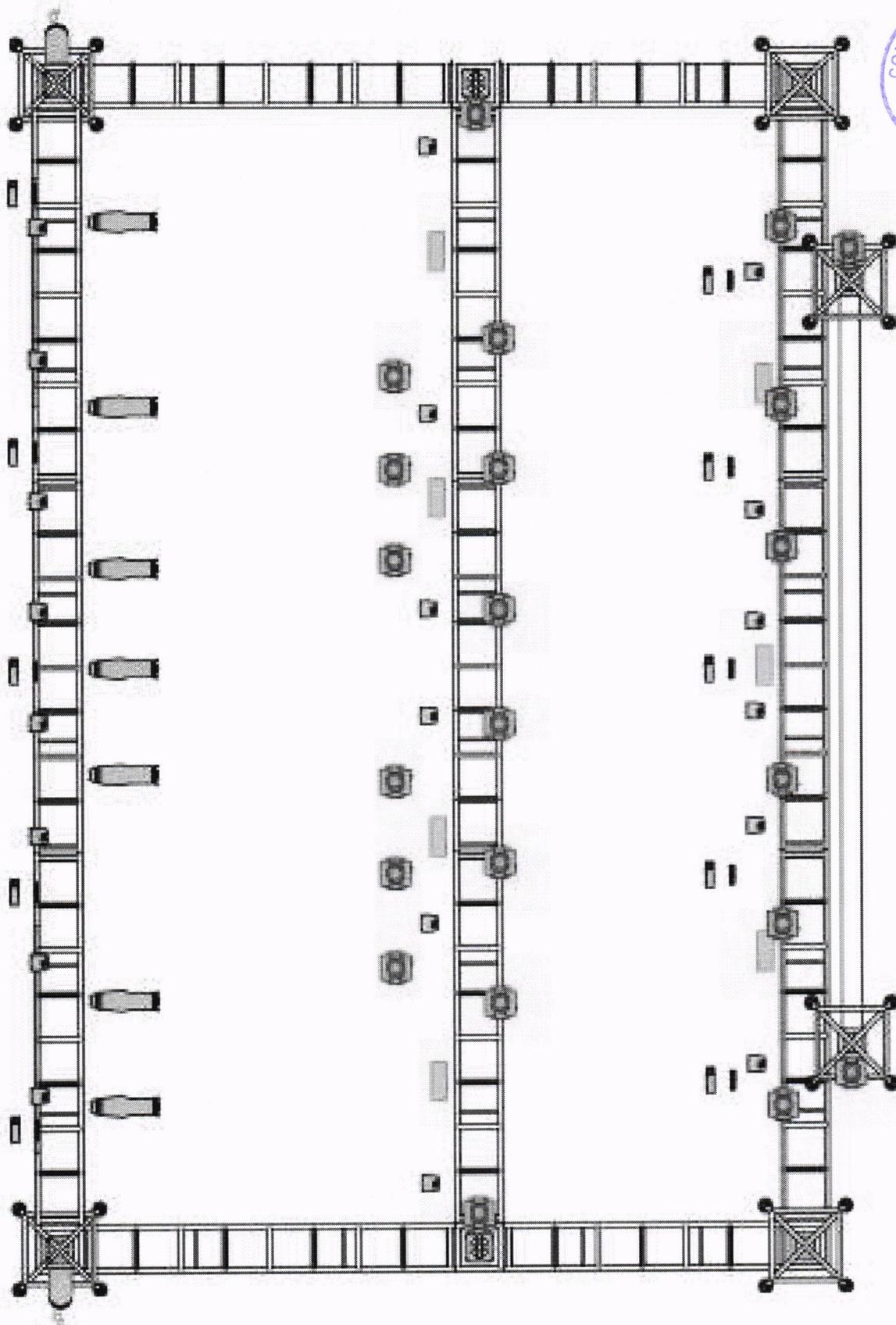
CASO NÃO TENHA NA REGIÃO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO PARA LOCAÇÃO.  
(NÃO ACEITAMOS NENHUM TIPO DE CONSOLE CHINESA ou AVOLITES)

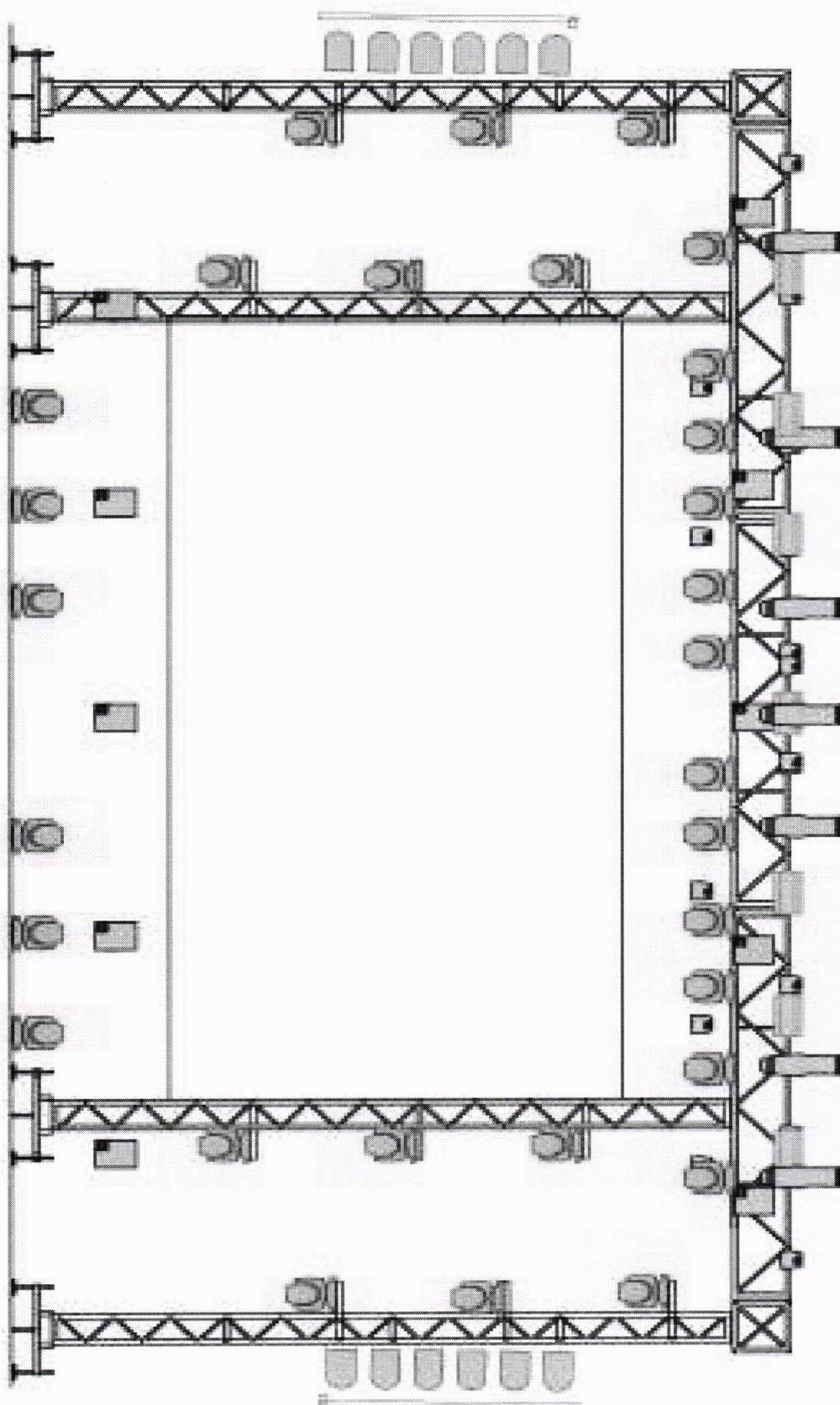
## PAINEL DE LED

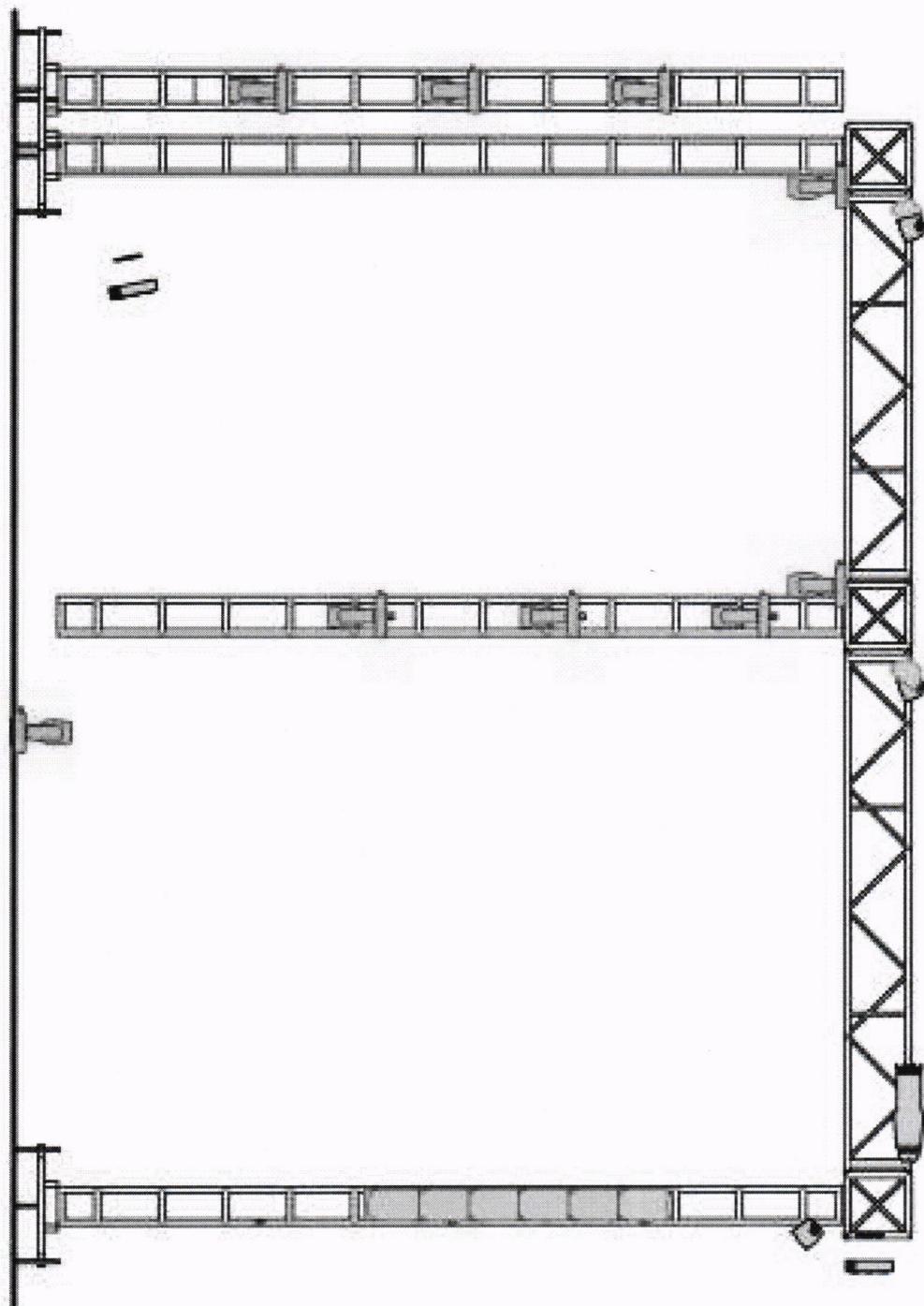
PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 07X3,5, COM PROCESSADORA NA HOUSE MIX COM CABO HDMI OU VGA

**CASO NÃO HAJA CONTATO COM A PRODUÇÃO DAREMOS COMO ACEITOS TODOS OS ITENS NO RIDER ACIMA.**

HEITOR WYATT - 27 99926-5692 WHATSAPP / [mundodaluz@gmail.com](mailto:mundodaluz@gmail.com)





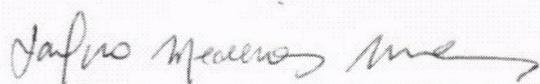


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO  
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54**, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** Se emprega menor a partir de quatorze anos, **SOMENTE** na condição de aprendiz.

Vila Velha – ES, 27 de julho de 2022.



**CRIATIVE MUSIC LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.648.622/0001-32**

**08.648.622/0001-32**

**CRIATIVE MUSIC LTDA EPP**  
**Insc. Est. 082.722.73-0**

Rua João Pessoa de Mattos, 505  
Sala 301 - Praia da Costa  
Vila Velha/ES - CEP: 29.101-115



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

# Alvará de Licença

Data Validade: **17/02/2025**



Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Cm **47007** InscrMunicipal **47007** Situação: **Ativo**  
Razao Social **CRIATIVE MUSIC LTDA**  
CNPJ / CPF **08.648.622/0001-32**  
Inscrição Estadual/RG **082722730**  
Endereco **RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505 - SALA 301 - CEP 29101-115**  
Bairro **PRAIA DA COSTA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Alvará: **262 / 2020**

Processo: **63789 / 2019**

Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Início Atividade **13/02/2007**

Área unidade(m²) **57.00**

#### Atividades:

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para  
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras e  
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamento  
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação  
7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelho  
9001902 Produção musical  
7319003 Marketing direto  
7319002 Promoção de vendas  
5920100 Atividades de gravação de som e de edição  
9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades

#### Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** CRIATIVE MUSIC LTDA

**CNPJ:** 08.648.622/0001-32

**Data de Expedição:** 09/09/2022 08:44:43

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2020853948 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VILA VELHA

**Bairro:** COQUEIRAL DE ITAPARICA

**Logradouro:** RUA SETE DE JUNHO

**Número:** 33

**Complemento:** SALAS 101 E 114

**CEP:** 29.102-310

-- CONTATO --

**Email:** CONTRATOS@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

**Telefone Fixo:** (27) 3061-4900

**Telefone Celular:** (27) 98170-0054

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.